



Projeto de Lei nº 19, de 21 de março de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 05- Secretaria Municipal Saúde, Habitação e Assistência Social						
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0029 - Assistência Social Geral	1009- Ampliação e Refoma do CRAS	Projeto executado	Ampliação 69.12m ² Reforma 157.09m ²	71.806,33	240.400,00	312.206,33

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05- Secretaria Municipal Saúde, Habitação e Assistência Social						
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0029 - Assistência Social Geral	1009- Ampliação e Refoma do CRAS	Projeto executado	Ampliação 69.12m ² Reforma 157.09m ²	71.806,33	240.400,00	312.206,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 312.206,33 (trezentos e doze mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.1009 Ampliação e Reforma do CRAS

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo R\$ 70.053,65

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 14.946,35

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.388,14

3.4.4.9.0.51.00.000000 Equipamentos Material Permanente R\$ 155.400,00

3.4.4.9.0.51.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.418,19

TOTAL: R\$312.206,33

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos R\$ 240.400,00 provenientes do Avançar SUAS do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 71.803,33 provenientes do superávit financeiro verificado em 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 19/2024

Westfália, 21 de março de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 312.206,33 para contabilizar as despesas de reforma e ampliação do CRAS de Westfália no âmbito do convênio Avançar SUAS/RS 3738/2023 com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.